

26	Creme protetor solar profissional FPS 30, acondicionado em bisnagas de 120 ml.	60	un	NUTRIEX	8,13
29	Luva de Raspa. Luva de segurança confeccionada em Raspa, com tira de reforço entre os dedos polegar e indicador, com reforço interno na palma e dedos. Palma, polegar, protetor de unhas e falanges em raspa, cano de 07 cm em lona, dorso em lona, com elástico embutido, com tira de reforço entre o polegar e o indicador, acabamento com bainha, costuras com linha de nylon.	20	par	PROTEQ CA 26133	6,40
30	Luva de malha pigmentada, fabricadas em fios de algodão e poliéster, palma revestida com pigmentos de PVC para maior aderência.	600	par	PLASTCOR CA 31911	1,80
31	Luva de Cobertura para electricista em vaqueta, para uso em conjunto com luva isolante de borracha.	40	par	PROTEQ CA 18267	22,49
35	Luva em PVC: Luva de segurança, confeccionada em forro em tecido natural e sintético, com revestimento em PVC, tendo a palma, dedos e dorso com acabamento áspero e comprimento de 46 cm. Atributos: - Luva robusta para ser utilizada em atividades que exigem resistência a abrasão; - Possuir resistência a agentes químicos, tais como ácidos e bases agressivas; - Material a ser utilizado no uso de adubos, produtos químicos e fertilizantes; - Possuir proteção à abrasão, ser impermeável e ter proteção contra agentes químicos tais como ácido, detergentes, amoníacos e similares.	50	Par	PLASTCOR CA 34570	12,84
36	Perneira de Segurança em Raspa em Raspa, com fechamento em velcro, indicadas para proteção da parte inferior das pernas de perfurações e escoriações além da proteção de picadas de animais peçonhentos.	06	Par	LUVEQ CA 38790	15,90
37	Manga Raspa: Manga em raspa e curtidora ao cromo; Alça de sustentação em tiras de raspa de couro com fivela para ajustes no ombro; Comprimento total de 60 cm de uma extremidade a outra; Para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e respingos de solda ou atividades similares.	06	Par	LUVEQ CA 38788	25,00
39	Avental Raspa s/ Emendas 1.20Mt. com o objetivo de proteger o tronco do profissional contra: Materiais em fusão; Agentes cortantes; Agentes escoriantes; Com o objetivo de proporcionar ao usuário a segurança adequada nas atividades que envolvam algum risco de respingo de materiais em fusão, agentes cortantes, agentes escoriantes e durante operações de Solda.	06	un	LUVEQ CA 38789	24,64
42	Fita Plástica Zebra de Segurança, para demarcação de área, com listras amarela e preta intercaladas, dimensões aproximadamente de 6,5cm x 200m.	100	rolo	PLASTCOR	7,76

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cândida De Jesus Ribeiro Do Nascimento  
Endereço da Contratada: Rua Geraldo do Carmo, nº 200, Loja 99C, Bairro Betania, no Município de Belo Horizonte -MG - CEP: 30.590-260, E-mail: licitacoes@bhepiuniformes.com.br.

**Protocolo: 476552**

#### PORTARIA Nº 055/2019-CGMP/PA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre os prazos dos procedimentos disciplinares preliminares e processos administrativos disciplinares em trâmite, no período natalino e de ano novo, e, ainda, a suspensão de atos em feitos de atribuição da Corregedoria-Geral do Ministério Público, entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a redação da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil, suspendendo o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 46/2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, recomendando que se evite, na medida do possível, a designação e realização de atos ou de audiências, nos feitos e procedimentos de caráter administrativo, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, com ressalvas das hipóteses que não justifiquem o adiamento;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 018/2008-GP, de 18/11/2008, sobre o expediente forense no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no período dedicado às festas natalinas e de ano novo;

CONSIDERANDO, também, o teor da Portaria nº 7.586/2019-MP/PGJ, de 17/12/2019, que determina a suspensão e o cumprimento em regime de plantão do expediente no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, no mesmo período acima;

CONSIDERANDO, finalmente, que o referido período é dedicado às festas natalinas e de ano novo;

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão dos prazos, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020, dos procedimentos disciplinares preliminares e processos administrativos disciplinares em trâmite, de atribuição desta Corregedoria-Geral do Ministério Público, previstos nos artigos 199 e 209 da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006;

Art. 2º. DETERMINAR, ainda, que no período acima previsto, não sejam designados e realizados atos e audiências nos feitos disciplinares desta Corregedoria-Geral, nos quais sejam recomendáveis a presença de advogados, ressalvadas as hipóteses que não justifiquem o adiamento, as de caráter urgente ou com risco iminente de prescrição;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém do Pará, em 18 de Dezembro de 2018.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador de Justiça  
Corregedor-Geral do Ministério Público

**Protocolo: 510079**

#### Extrato da Portaria nº 08/2019-MP/2ªPJM

O Promotor de Justiça titular do 2º Cargo de Marituba, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna público a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 002454-025/2019 que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 380, Marituba, Pará.

Portaria nº 08/2019-MP/2ªPJM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de promover a tutela de interesse individual indisponível envolvendo a pessoa com deficiência Rosilda de Araújo Aguiar, a qual necessita de tratamento para sua saúde. Marituba, Pará, 16 de dezembro de 2019. Paulo Ricardo de Souza Bezerra – 2º PJ Titular.

**Protocolo: 510369**

#### Extrato da Portaria nº 066/2019-MP

A 2ª Promotora de Justiça de Redenção, com fundamento no Art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal atuado sob o nº 007009-070/2019 que se encontra sob SIGILO na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 – Parque dos Buritis – CEP. 68.552-760 – Redenção/PA.

Portaria nº 066/2019-MP

Interessados: EM SIGILO

Objeto: EM SIGILO.

Lorena Moura Barbosa de Miranda –  
Promotor de Justiça Respondendo pela 2ª PJ Redenção.

**Protocolo: 510378**

#### Extrato da Portaria nº 09/2019-MP/2ªPJM

O Promotor de Justiça titular do 2º Cargo de Marituba, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000066-338/2019 que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 380, Marituba, Pará.

Portaria nº 09/2019-MP/2ªPJM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de promover a tutela de interesses coletivos e/ou individuais indisponíveis de idosos acolhidos na Clínica Boa Vontade, os quais, segundo denúncia nº 1022163, recebida através do Disque 100 – Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, estariam vivenciando violência institucional. Marituba, Pará, 16 de novembro de 2019. Paulo Ricardo de Souza Bezerra – 2º PJ Titular.

**Protocolo: 510388**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Resolução nº 012/2019, do Conselho Superior do MPCM/PA

Resolve:

Art. 1º Dispensar a licitação para a contratação de empresa para realização do concurso público para o preenchimento da vaga de Subprocurador do MPCM, com base no art. 21, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Autorizar a Procuradora-Geral ultimar as providências visando a contratação de empresa.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Geral do MPCM/PA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 16 de dezembro de 2019.

Maria Regina Cunha

Procuradora-Geral

Elisabeth Massoud Salame da Silva

Procuradora

Maria Inêz K. de M. Gueiros

Procuradora

**Protocolo: 509669**